

CONTRATO ROYAL DIVINO SAÚDE

Cartão de benefícios não é plano de saúde, não garante e não se responsabiliza pelos serviços oferecidos e pelo pagamento das despesas, nem assegura desconto em todos os serviços obrigatoriamente garantidos por plano de saúde. Tudo que o cliente usar ou comprar será por ele pago ao prestador, assegurando-se apenas os preços e descontos que constam na relação de empresas e serviços conveniados divulgados no site www.royalcity.com.br

Pelo presente instrumento particular de um lado, **ROYAL CITY OPERADORA DE CARTÃO BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA – EPP**, com sede à Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703, Sala 1510, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes, SP, CEP: 08.773-490, inscrita no CNPJ/MF 20.149.920/0001-83, doravante denominada **ROYAL CITY** e, de outro lado, a(s) pessoa(s) física(s) aderente(s) dos Cartões de Benefícios ROYAL CITY, doravante denominada **ADERENTE**, estabelecem as seguintes cláusulas e condições para a utilização dos benefícios a serem prestados e administrados pela **CONTRATADA**, através do respectivo cartão de benefícios:

Cláusula 1ª - São oferecidos ao **ADERENTE**, através do presente contrato de adesão e seus anexos, parcerias com empresas de prestação de serviços nas áreas de saúde (consultas médicas, exames clínicos, tratamentos odontológicos e farmácia), a custos reduzidos, pelo aqui denominado **CARTÃO DIVINO SAÚDE**.

Parágrafo Primeiro: O **ROYAL CITY** não se responsabiliza pela qualidade técnica e profissional dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, bem como pelo recebimento dos valores estabelecidos pelas mesmas.

Parágrafo Segundo: Toda rede credenciada estará atualizada e disponível para consulta no site oficial da **ROYAL CITY**, www.royalcity.com.br, e/ou Aplicativo Royal City disponível para Android e IOS, devendo sempre ser consultada previamente antes da utilização do cartão.

Parágrafo Terceiro: O **ROYAL CITY**, não estará obrigado a enviar as alterações na rede credenciada, cabendo exclusivamente ao **ADERENTE** realizar a consulta no site, ou por telefone, ou pessoalmente nos postos de vendas, contudo, poderá o **ROYAL CITY** fazê-lo por meio de envio de correspondência postal (notificação, mala direta, carta registrada) e eletrônica (SMS, e-mail, whatsapp) ao **ADERENTE** que tiver fornecido a **CONTRATADA** o seu endereço eletrônico para correspondência no momento da assinatura do contrato.

Parágrafo Quarto: Terá direito ao acesso às empresas credenciadas o **ADERENTE** e seus familiares (aderente, cônjuge e filhos até idade de 21 anos completos), salvo exceções que deverão ser autorizadas, desde que devidamente inscritos junto ao **ROYAL CITY**.

Parágrafo Quinto: Somente o **ADERENTE** rigorosamente em dia com as suas obrigações financeiras junto ao **ROYAL CITY** terá direito aos serviços, benefícios e vantagens por ele intermediados.

Cláusula 2ª - O **ADERENTE** obriga-se a pagar ao **ROYAL CITY**, por si e por seus familiares inscritos o valor de 12 vezes de R\$28,00, exclusivamente em cartão de crédito ou com 10% de desconto no pagamento à vista ou no boleto bancário, renovando-se anualmente.

Parágrafo Primeiro: O **ADERENTE**, querendo mais de um cartão para utilização pelos seus dependentes, deverá pagar uma única vez o valor de R\$5,00, por cada cartão adicional.

Parágrafo Segundo: O **ADERENTE**, no ato da contratação, receberá seu **CARTÃO DIVINO SAÚDE** físico e virtual com os dados do titular e de seus dependentes, se houver.

Parágrafo Terceiro: Para utilização do **CARTÃO DIVINO SAÚDE** junto aos parceiros credenciados, o portador do cartão deverá apresentá-lo juntamente com seu documento de identidade original com foto.

Parágrafo Quarto: O presente cartão de benefícios é oferecido na modalidade **ADESÃO**, onde o beneficiário ingressa a um grupo já em andamento, portanto, haverá reajuste anual da mensalidade que ocorrerá em janeiro de cada ano de acordo com o IGP-M integral da FGV do ano anterior, ou, na sua ausência, por outro índice que o substitua, sendo informado aos **ADERENTES** com no mínimo 30 dias de antecedência de sua efetivação, por meio da atualização do site oficial do **ROYAL CITY**, bem como através do envio de comunicação postal ou eletrônica àqueles clientes que tiverem fornecido ao **ROYAL CITY** o seu endereço eletrônico para correspondência no momento da assinatura deste contrato.

Benefícios Exclusivos

- Descontos

Cláusula 3ª - O **ADERENTE** do Cartão Divino Saúde e seus dependentes, terão descontos na forma da tabela anexa na realização de consultas e

exames na rede credenciada.

Parágrafo único: em razão dos benefícios ora concedidos, não haverá retorno médico gratuito, sendo devido um novo pagamento, na forma da tabela anexa, em cada nova consulta, independentemente do prazo de retorno.

Vigência e Rescisão

Cláusula 9ª - O presente contrato tem validade pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura, renovando-se automaticamente e sucessivamente, independentemente de notificação, enquanto não houver manifestação contrária do **ADERENTE**, no sentido de cancelamento.

Parágrafo Primeiro: O **ADERENTE** que resolver cancelar o presente contrato antes do prazo mínimo de 6 meses, deverá arcar com multa no valor equivalente a 50% do total das parcelas, subtraído o valor já eventualmente pago até o momento do cancelamento.

Parágrafo Segundo: Querendo o **ADERENTE** cancelar o contrato após 6 meses de duração, não haverá incidência de qualquer multa.

Parágrafo Terceiro: Estando o **ADERENTE** inadimplente, os benefícios ofertados serão suspensos imediatamente, retornando somente com o novo pagamento.

Parágrafo Quarto: Havendo ausência de pagamento por período superior a 4 meses consecutivos, o contrato estará rescindido automaticamente, sendo que, caso opte por retornar a pagar a mensalidade, se iniciará novamente o período aquisitivo descrito na cláusula 8ª.

Parágrafo Quinto: É de inteira responsabilidade do **ADERENTE** manter

o **ROYAL CITY** informado sobre quaisquer alterações no cadastro e na forma de pagamento.

Parágrafo Sexto: O **ROYAL CITY** não se responsabiliza pelas informações prestadas pelo **ADERENTE** no momento da assinatura do contrato reservando-se no direito de regresso em caso de fraude.

Cláusula 10ª - O **ADERENTE** se declara esclarecido e capaz civilmente para concordar com as cláusulas do presente contrato, **bem como está ciente de que o cartão de benefícios não é plano de saúde, não garante e não se responsabiliza pelos serviços oferecidos e pelo pagamento das despesas, nem assegura o benefício do desconto em todos os serviços obrigatoriamente garantidos por plano de saúde. Tudo que o cliente usar ou comprar será por ele diretamente pago ao prestador, assegurando-se apenas os preços, benefícios e descontos que constam na relação de empresas e serviços conveniados divulgados no site www.royalcity.com.br e também no aplicativo Royal.**

Cláusula 11ª - O presente contrato deverá ser devidamente interpretado de acordo com as regras previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Único: nesta ocasião o **ADERENTE** declara ciência de todo o conteúdo do presente contrato recebe uma via do contrato de adesão firmado entre as partes.

Cláusula 12ª - As partes elegem o foro da comarca onde o presente instrumento foi devidamente firmado e assinado, com renúncia Expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Mogi das Cruzes, ___ de _____ de 20__

ROYAL CITY OPERADORA DE CARTÃO BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA – EPP

ADERENTE

CPF: _____

RG: _____

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO I

Tabela de descontos

CONSULTAS:

CLÍNICO GERAL: R\$28,00

CONSULTAS EM ESPECIALIDADES: R\$35,00

EXAMES:

ANÁLISES CLÍNICAS: 20% SOBRE A TABELA PARTICULAR VIGÊNTE
EXAMES NAS CLÍNICAS DIVINO DR.: 10% SOBRE A TABELA PARTICULAR VIGÊNTE